



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Tecnologia (RH-SEMAT), localizado à Rua Dr. Barros Júnior, n.º 385, Centro, Nova Iguaçu, para entrega dos seguintes documentos (cópia e original):

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e respectivo comprovante de quitação eleitoral;
- Declaração de Imposto de Renda relativa ao exercício de 2020 (caso não tenha apresentado, apresentar declaração de isenção);
- PIS/PASEP (caso não possua inscrição, apresentar cópia da CTPS);
- 1 retrato 3/4;
- Certificado de Reservista (quando couber);
- Comprovante de Residência;
- Certidão negativa de antecedentes criminais nas esferas estadual e federal;
- Certificado de Conclusão do Ensino Superior (para os cargos de Analista);
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio (para os cargos de Técnico)

CARGO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
5º	ERICK ARAUJO BOLORINI

CARGO	ANALISTA DE PROCURADORIA
28º	CARLA GUERRA LEMOS CARDOSO

CARGO	TÉCNICO DE PROCURADORIA
20º	BRUNO LINS LIPPO ACIOLI

O atendimento será necessariamente presencial e realizado no horário de 9hs às 16hs no setor de RH localizado na sede da Secretaria Municipal de Administração (Rua Dr. Barros Júnior, n.º 385, Centro, Nova Iguaçu) mediante prévio agendamento pelo telefone (21) 3779-0596. Os documentos deverão ser entregues até 18/03/2022.

Quaisquer dúvidas poderão ser remetidas para o e-mail: [pgm@novaiguacu.rj.gov.br](mailto:pgm@novaiguacu.rj.gov.br).

**Wanessa Martinez Vargas**  
Procuradora Geral Adjunta

Id.01468/2022

**SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**

### RESOLUÇÃO Nº03 /CMDCA/2022

"Dispõe sobre as Férias de Conselheiros Tutelar da Região de Vila de Cava e Convocação de Suplente".

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que determina a implantação dos Conselhos Tutelares em todo o Território nacional e estabelece os requisitos básicos para a execução desta medida;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.626 de 08 de dezembro de 2016, que "Dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente de Nova Iguaçu- CMDCA/NI e dá outras Providências";

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº4.566, de 23 de dezembro de 2015, que "Dispõe sobre o Conselho Tutelar no âmbito do Município de Nova Iguaçu e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Resolução nº18/ CMDCA/2021, que dispõe sobre as férias para os Conselheiros Tutelares e convocação dos respectivos suplentes.

CONSIDERANDO o art. 2º, da Resolução nº02/CMDCA/2022, que dispõe sobre convocação de Suplente para assumir a função de titular da Região de Vila de Cava.

### **O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/NI, RESOLVE:**

**Art.1º** - Reiterar a permanência da suplente Leiliane da Silva Walter Cândido até que perdue a licença maternidade de Suellen Candeia da Silva.

**Art.2º**- Convocar o Conselheiro suplente da Região de Vila de Cava, Maicon de Medeiros Rodrigues, para exercer a função de Conselheiro Tutelar da Região de Vila de Cava, até que perderem os períodos de férias citados na Resolução nº18/CMDA/2021.

**Art.3º**- Comunicar ao Conselheiro convocado que compareça na sede do CMDCA/NI para assinar o termo de posse.

**Art.4º**- Esta Resolução entrará em na data de sua publicação, revogando as disposições em Contrário.

**Viviane Cordeiro Marques**  
Presidente do CMDCA-Nova Iguaçu

Id.01469/2022

**SEMAT**

### PORTARIA SEMAT N.º 217. DE 08 DE MARÇO DE 2022.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA,** no uso de suas atribuições,

**CONCEDE:**

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRORROGAÇÃO

NOME	MATRÍCULA	SEC.	PERÍODO
Alberto Silva de Souza e Mello	10/068.632-9	SEMAT	60 dias a p/ 15/02/2022
Diogo Guimaraes Marinho	10/705.918-1	SEMUS	15 dias a p/ 13/02/2022
Fernanda Pereira dos Santos	10/696.252-6	SEMED	60 dias a p/ 21/02/2022